



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 398, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Cleide dos Santos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º da E.C. 41/2003 c/c o art. 86 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA CLEIDE DOS SANTOS BOMFIM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe O, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: Os proventos iniciais corresponderão à totalidade da última remuneração da servidora no seu cargo efetivo e serão reajustados de acordo com o disposto no art. 7º da E.C. 41/2003.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 22 de agosto de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal